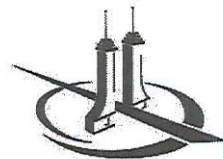




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 34

Ofício nº 294/2026/GAPRE

Uruguaiana, 19 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna nº 327/2026 da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, encaminhar resposta ao **Ofício nº 816/2026/DLEG** da Vereadora Manoela Couto.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Telson Morsch dos Reis,

Vice-Prefeito Municipal,

no Exercício do Cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 18 de maio de 2026.

C.I nº 327/2026 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

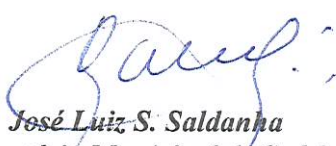
ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 741/2026/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 816/2026/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor Jurídico desta SMS, acerca da indicação da Vera. Manoela Couto, para expansão do número de Unidades da Estratégia de Saúde da Família com turno estendido, em razão do aumento das internações, especialmente no período de baixas temperaturas e da elevada demanda nos serviços de saúde do município, conforme segue na C.I nº 047/2026 em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Luiz S. Saldanha
Secretário Municipal de Saúde

CI JURÍDICO nº 047 / 2026

Uruguaiana, 15 de maio de 2026

De: Jurídico - Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Secretário de Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício Executivo nº 816/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Executivo nº 816/2026/DLEG, referente à Indicação nº 146, apresentada pela Vereadora Manoela Couto, informamos que esta Secretaria Municipal de Saúde já está implementando o projeto “Saúde do Bairro no Inverno”, apresentado aos Vereadores no dia 14 de maio de 2026, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

O projeto foi desenvolvido considerando o aumento expressivo da demanda por atendimentos médicos durante o período de inverno, especialmente em decorrência de síndromes gripais, doenças respiratórias, descompensações clínicas e agravamento de doenças crônicas, cenário que historicamente ocasiona superlotação da UPA, aumento do tempo de espera e sobrecarga das equipes de saúde.

Como medida estratégica, o projeto prevê a implantação temporária de atendimento noturno em 3 Unidades Básicas de Saúde do município, com funcionamento em horário estendido das 18h às 22h, durante os meses de junho, julho e agosto, utilizando estruturas públicas já existentes e atendimento descentralizado nos bairros.

As unidades inicialmente contempladas são:

- ESF 07 – União das Vilas;
- ESF 21 – Centro;
- ESF 22 – Cabo Luiz Quevedo.

A iniciativa possui como objetivo geral reforçar a rede pública municipal de saúde durante o inverno, ampliando o acesso ao atendimento médico e reduzindo a pressão sobre os serviços de urgência e emergência, especialmente a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 15/05/26
Uruguaiana - RS

Entre os objetivos específicos do projeto destacam-se:

- Redução das filas e do tempo de espera;
- Atendimento de casos leves e moderados nos bairros;
- Identificação precoce de casos graves;
- Redução de internações evitáveis;
- Diminuição da procura inadequada pelos serviços hospitalares;
- Ampliação da cobertura noturna da atenção primária;
- Humanização do atendimento prestado à população.

O projeto também prevê capacidade estimada de até 120 atendimentos por dia, totalizando aproximadamente 10.800 atendimentos durante os três meses de execução, contribuindo diretamente para a desobstrução dos serviços hospitalares e melhor distribuição da demanda assistencial no município.

Informamos, ainda, que segue em anexo a apresentação oficial do projeto “Saúde do Bairro no Inverno”, contendo sua estrutura operacional, indicadores de avaliação e impactos esperados para a saúde pública municipal.

Atenciosamente,



Ananda da Cunha Lopes

Jurídico - Secretaria Municipal de Saúde



Emanuelle Ambrós da Cunha

Supervisora da Atenção Primária de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C. I. nº 741 /2026/SEGOV

Uruguaiana, 07 de maio de 2026.

DE: Secretária Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 816/2026/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, **Indica providências**, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 11 de maio de 2026**.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,
Secretário Adjunto de Governo.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
Recebido em 08/05/26
Uruguaiana - RS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 816 /2026/DLEG

Uruguaiana, 5 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 146 da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a realização de estudo de viabilidade para expansão do número de unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESFs) com turno estendido, em razão do aumento das internações, especialmente no período de baixas temperaturas, e da elevada demanda nos serviços de saúde do município.
2. A presente Indicação fundamenta-se no atual cenário de emergência em saúde pública decretado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Decreto nº 58.754/2026, em razão do alarmante aumento de 533,3% nas internações por Influenza, aliado ao surto de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Rinovírus. A medida, com vigência de 120 dias a partir de 29 de abril de 2026, evidencia a gravidade da situação e a necessidade de ações imediatas e eficazes por parte dos entes públicos.
3. No âmbito municipal, soma-se a este quadro a elevada taxa de ocupação dos leitos hospitalares, o que tem gerado sobrecarga nos serviços de urgência e emergência, dificultando o atendimento adequado à população.
4. Diante desse contexto, a ampliação do turno se apresenta como medida estratégica, permitindo maior acesso da população aos serviços de atenção primária, com atendimento em horários ampliados, contribuindo para a prevenção, diagnóstico precoce e manejo adequado dos casos, além de reduzir a pressão sobre as unidades hospitalares.
5. A medida também contribuirá diretamente para a redução da demanda na UPA, uma vez que casos de menor gravidade poderão ser resolvidos nas próprias unidades de referência dos usuários. Essa medida fortalece a atenção primária como porta de entrada do sistema de saúde, garante maior resolutividade no atendimento e evita a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente


12105126

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO

Data: 05/05/26
Gabinete do Prefeito

Bruno

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

mgs/cmu